



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Matemática e Estatística

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4158/4156/4126 - www.ime.ufu.br - ime@ufu.br



Relatório nº 17/2026/IME

Processo nº 23117.024405/2026-79

Interessado(s): PROEXC, FAGED e público em geral

RESULTADO FINAL — EDITAL PROEXC Nº [71/2026](#) (PROEXC-PRODITEC-UFU)

As inscrições foram recebidas pelo e-mail proditec@faced.ufu.br, em conformidade com as orientações do Edital nº 71/2026. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser profissional ou pesquisador da área de Educação;
- Possuir habilidades didáticas e facilidade no uso das ferramentas tecnológicas adotadas no curso;
- Ser servidor público federal ou manter vínculo acadêmico durante todo o período de atuação no projeto (graduando ou pós-graduando da UFU), na área de Educação;
- Não usufruir de bolsas provenientes de órgãos de fomento;
- Possuir domínio de tecnologias digitais e das ferramentas do Google para a realização de encontros síncronos.

RESPOSTA AO RECURSO		
Candidato/a	Resposta	Justificativa

018.***.016-14	Indeferido	A atuação como monitora em encontros síncronos do PRODITEC, no âmbito da UFU, não caracteriza experiência profissional para fins de pontuação neste processo seletivo. Além disso, essa atuação já foi considerada no item 4 da Tabela de Pontuação para ATT – Apoio Teórico e Técnico, como participação em formação continuada promovida pela SEB/MEC, pelo PRODITEC-UFSCar ou pelo PRODITEC-UFU, correspondendo, neste caso, ao PRODITEC-UFU, conforme previsto no Edital nº 71/2026 (PROEXC-PRODITEC-UFU).
----------------	------------	--

Apresentam-se, abaixo, os resultados finais, após a análise dos recursos interpostos:

1) Inscritos para a vaga de Apoio Teórico Técnico (ATTs):

Classif	Candidato e classificação	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Total	Justificativa	Resultado
1	Luciana Aparecida Santos Morais	26	15	6	4	51	Foi realizada revisão da documentação apresentada, com acréscimo de pontuação referente à experiência profissional (Critério 1).	APROVADA
2	Ana Cristina Ferreira Alves Lemes	18	10	3	4	35	Foi realizada revisão da documentação apresentada, com acréscimo de pontuação referente à experiência profissional (Critério 1).	APROVADA

3	Ismaelly Victoria Marcelino da Silva	0	5	6	24	35	Não foi apresentada documentação comprobatória da experiência em docência, não sendo atribuída pontuação no Critério 1.	Cadastro de reserva
4	Carlos Daniel Rodrigues Tomaz	6	5	6	0	17	Foi atribuída pontuação referente à graduação em História, conforme previsto para o Critério 2.	Cadastro de reserva
5	Paulina Oliveira Rosendo	0	5	0	12	17	Documentação conferida e pontuação validada sem necessidade de ajustes.	Cadastro de reserva
6	Oliver Prates Rodrigues	0	5	6	0	11	A função de Especialista em Educação não foi considerada como experiência de docência ou regência de classe para fins de pontuação no Critério 1. Além disso, projeto de extensão não se enquadra como curso de formação continuada para fins de pontuação no Critério 4.	Cadastro de reserva

Legenda:

Critério 1: Profissional ou pesquisador da área de Educação, com habilidades didáticas e facilidade no uso das ferramentas tecnológicas adotadas no curso;
Ser servidor público federal ou manter vínculo acadêmico durante todo o período de atuação no projeto (graduando ou pós-graduando da UFU), na área de Educação;
Não estar em usufruto de bolsas provenientes de órgãos de fomento;
Domínio de tecnologias digitais e das ferramentas do Google para a realização de encontros síncronos; Experiência Profissional: Em educação(ensino): 3 pontos por semestre completo; Em AVA/Moodle: 4 pontos por semestre completo; Em Tutoria EaD: 3 pontos por semestre completo (até 5 semestres).

Critério 2: Titulação não acumulável: - Graduandos/graduados: 05 pontos - Especialização: 10 pontos - Mestrado: 15 pontos - Doutorado: 30 pontos

Critério 3: Participação em projetos de extensão em educação: 3 pontos para cada participação em até 2 projetos

Critério 4: Curso de formação continuada (mínimo 30 h) em TI, AVA (Moodle) e/ou Educação nos últimos 5 semestres (até 5 cursos). Cursos em AVA/Moodle ou na área de Educação: 4 pontos por curso. Participação em curso promovido pela SEB-MEC/PRODITEC-UFSCAR/PRODITECUFU (máximo um curso): 8 pontos

2) Professores das Salas de Aprendizagem: não houve inscritos.

Uberlândia, 15 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Maria Celia Borges, Gestor de Contrato**, em 15/06/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7395136** e o código CRC **31193301**.

Referência: Processo nº 23117.024405/2026-79

SEI nº 7395136